

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 115/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

AS COMISSÕES EM:

09/08/23

Presidente

Autoriza a inclusão dos comerciantes mais antigos e com boa reputação como referência turística do Município de Caieiras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA** S. em

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão dos comerciantes mais antigos e com boa reputação como referência turística do Município de Caieiras, com o objetivo de promover o turismo e fortalecer a economia local.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, considerar-se-ão comerciantes mais antigos e com boa reputação aqueles comprovadamente longevos, atuantes há, no mínimo, 10 (dez) anos na em Caieiras, e que possuam uma reputação positiva junto à comunidade local e visitantes.

Art. 2º. Os comerciantes interessados em participar do projeto deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

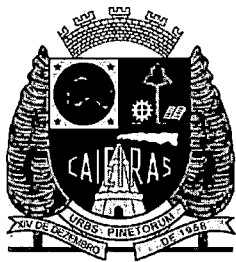
Parágrafo único. Os requisitos para participação incluirão tempo mínimo de operação do negócio, boa reputação, conformidade com as Leis e regulamentos aplicáveis, entre outros critérios a serem estabelecidos.

Art. 3º. Os comerciantes participantes terão direito a benefícios, como divulgação gratuita nos canais oficiais da cidade, participação em eventos promocionais e acesso a programas de capacitação e desenvolvimento empresarial.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



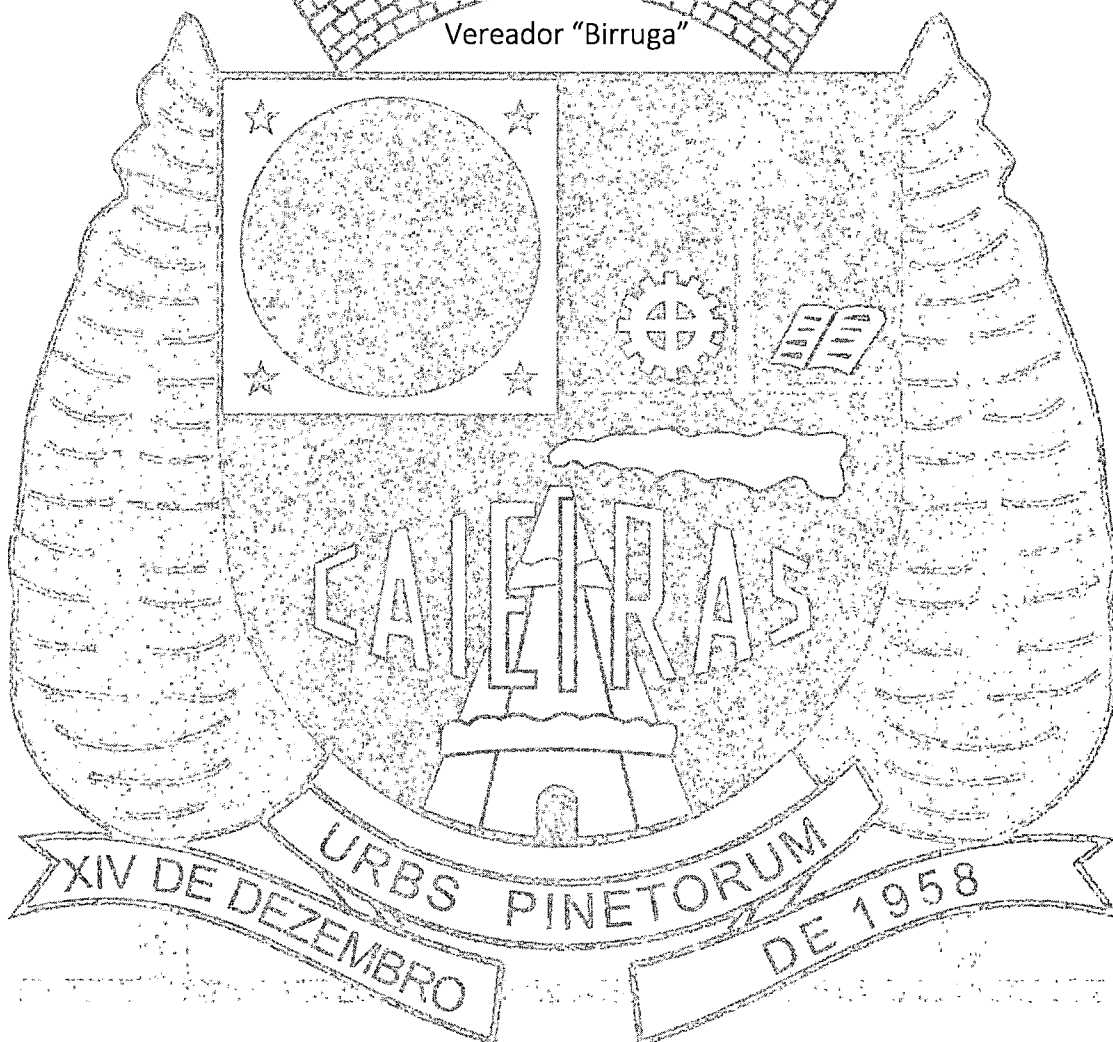


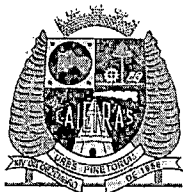
Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Vereador "Birruga"





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 115/2023 para parecer.

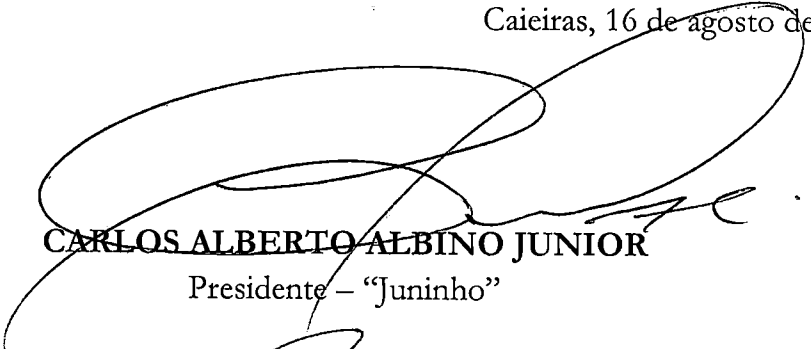
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 115/2023.

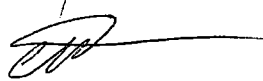
Caieiras, 16 de agosto de 2023.

CESSPEAS:



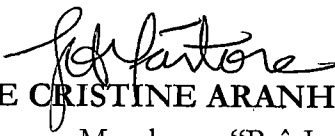
CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES

Assessora



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hansem, nº 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *vaput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 115/2023 para parecer.

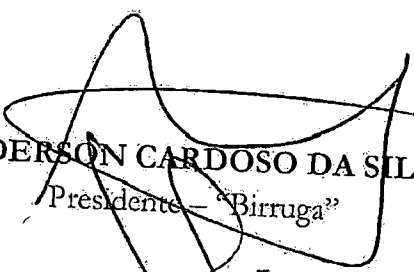
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

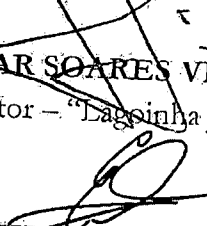
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

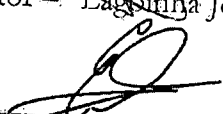
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 115/2023.

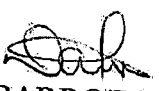
Caieiras, 16 de agosto de 2023.

CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
Presidente - "Birruga"


JOSEMAR SOARES VICENTE
Relator - "Lagoinha Josi"


EUEDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA
Membro - "Eudes Meira"


DAISY CLECI BARBOZA DE MELO
Assessora